PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 078 / 2014
C.M. PALMITAL 17/2/14
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo
AS COMISSÕES DE: Finanças e Justiça
Educação
C.M. Palmital, em 17/02/14
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

~~PROJETO DE LEI Nº 009/2014-PM~~ Nº 12/2014

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, CONSOANTE OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010.

A Câmara Municipal de Palmital *APROVA:-*

Art. 1º Esta Lei ratifica e aprova o **PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS**, executado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP em parceria com o Município de Palmital, aprovado em Audiência Pública realizada no dia 03 de janeiro de 2014 e pela Comissão Municipal de Acompanhamento da Elaboração do PMGIRS, o qual fica fazendo parte integrante da presente Lei, em consonância com as disposições emanadas da Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de fevereiro de 2014.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 05/03/14
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHAR
Cutógrafo
C.M. Palmital, 05/03/14
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO
EM 06/03/14
OFÍCIO Nº 048/14
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo